

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 406/2022

I.S BRASIL INSTALAÇÕES SUSTENTÁVEIS EIRELI, com endereço à Rua Campo Belo, nº 172, Furnas, São José Da Barra-MG, CEP 37.945-000, **CNPJ/MF** Sob o **26.123.437/0001-06**, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2022, Contrato da Ata nº 406/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 406/2022, firmado em 08 de Agosto de 2022, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de projeto, assessoria técnica e completa execução de usina de micro geração de energia fotovoltaica a ser conectada na rede elétrica concessionária de energia da Bahia (ON-grid) nos prédios públicos do município de Jequié.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR: SEC MUNICIPAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV.	2039	Manutenção das ações do ensino infantil – pré-escola
DESPESA	33903900	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
FICHA	550	
FONTE	01	

PROJ/ATIV.	2240	Manutenção das ações do ensino infantil – creche
DESPESA	33903900	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
FICHA	678	
FONTE	01	

PROJ/ATIV.	2200	Manutenção do ensino fundamental
DESPESA	33903900	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
FICHA	655	
FONTE	01	

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 06 de Setembro de 2022.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia